



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO  
GABINETE DO PREFEITO

---

**LEI Nº 211-A.**

De 30 de Abril de 2013.

**DENOMINA DE CONJUNTO  
HABITACIONAL MARIA DAS DORES  
SILVA(D. DÔRA), NO MUNICÍPIO DE  
RIACHÃO DO POÇO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO, ESTADO DA PARAIBA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** - Fica denominado de **Conjunto Habitacional Maria das Dores Silva (D. Dôra)**, os Lotes pertencentes ao PMCMV2 (sub50), num total de 40(quarenta) unidades residenciais, localizado no perímetro do Conjunto Habitacional Novo Riachão, paralelo as ruas Eulália Marques Ferreira e Alírio Braz Pereira, desta cidade.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a comunicar a denominação de que trata o artigo anterior a ENERGISA, CORREIOS e IBGE.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE RIACHÃO DO POÇO,  
EM 30 DE ABRIL DE 2013.

**JOSÉ CONSTÂNCIO SOBRINHO**  
- Prefeito Constitucional -